



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**

**PROCESSO Nº 23351.001674/2023-41**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 95/2023**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**(conforme Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017)**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDE-**

**RAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILI-**

**ZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**(conforme Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017)**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO** por Intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede rodovia SC 283, km 17, na cidade de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado(a) pelo seu Diretora Geral, senhora, ALESSANDRA CARINE PORTOLAN, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, CPF nº 023.907.239-18, RG 3.614.871, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 164, de 26/01/2024, publicada em 29/01/2024, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville, SC, CEP: 89.201-090, Telefone: 47 3461 4200, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. RONALDO BENKENDORF, portador da Carteira de Identidade nº 2.768.759 expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF nº 751.256.849-53 tendo em vista o que consta no Processo nº **.23351.001674/2023-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 64/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Presente instrumento tem por objetivo Repactuar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

2.1 - Integram o presente instrumento, com se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) A solicitação de reajuste de valores constante na ordem 63 dos autos;
- b) O Parecer contábil nº 11/2024 com data de 25 de abril de 2024, relativo ao reajuste de valores, constante na ordem 64 dos autos;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

No período de janeiro de 2024 a março de 2024, os serviços contratados ficam repactuados para os seguintes valores:

Serviço	Valor Mensal R\$
Limpeza e Conservação	5.499,48
Líder - Limpeza e Conservação	6.007,90
Cozinheiro	13.695,03
Monitor de Alunos – Segunda a Sexta 16h30min às 02h18min	4.800,83
Monitor de Alunos – Segunda a Sexta - 22h42min às 08h30min	5.845,13
Trabalhador de Agropecuária	4.356,43
<b>Total Mensal</b>	<b>40.204,80</b>

A partir de abril de 2024, os serviços contratados ficam reajustados para os seguintes valores:

Serviço	Valor Mensal R\$
Limpeza e Conservação	5.542,77
Líder - Limpeza e Conservação	6.051,55



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Cozinheiro	13.703,88
Monitor de Alunos – Segunda a Sexta 16h30min às 02h18min	4.801,04
Monitor de Alunos – Segunda a Sexta - 22h42min às 08h30min	5.845,40
Trabalhador de Agropecuária	4.357,90
<b>Total Mensal</b>	<b>40.302,54</b>

3.1 O valor mensal da despesa para a execução dos serviços após a repactuação será de R\$ 40.302,54 (Quarenta mil trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), no período de 01/01/2024 à 31/03/2024, o valor de R\$ 40.204,80 (quarenta mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos), a partir de 01/04/2024 o valor passará a ser de R\$ 40.302,54 (Quarenta mil trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme discriminado com a planilha aprovada pela CONTRATADA.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor total retroativo de 01/01/2024 a 31/03/2024 será de **R\$ 7.247,13 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, o valor de **01/04/2024 a 30/04/2024 será de R\$ 2.513,45 (dois mil quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando nestes períodos de **R\$ 9.760,58 (nove mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)** relativos a repactuação no período de 01/01/2024 a 30/04/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO ADITIVO

5.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 207.936,57 (duzentos e sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE ocorrerão no exercício de 2024, de acordo com os seguintes dados orçamentários: Fonte: 100000000, Programa de Trabalho: 231502, Elemento de Despesa: 339037 e PI: L20RLP0100N



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

6.2 - Os recursos para atendimento às despesas que irão ocorrer em 2024, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Concórdia/SC, xxx de xxxx de 2024

RONALDO  
BENKENDORF:7512  
5684953

Assinado de forma digital por  
RONALDO  
BENKENDORF:75125684953  
Dados: 2024.05.09 13:56:15  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Diretora-Geral

Portaria 164/2024, DOU 29/01/2024

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
RONALDO BENKENDORF  
Representante Legal

TESTEMUNHA CONTRATANTE

TESTEMUNHA CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Nome: Horaldo A. Brandalise  
CPF: 636.857.959-53

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Documento assinado digitalmente  
HORALDO ANTONIO BRANDALISE  
Data: 09/05/2024 14:06:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>